

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2784/2025
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CTG PIQUETE DA QUERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PIQUETE DA QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 89.349.831/0001-87, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 421, centro, nesta cidade de São José do Ouro RS.

Parágrafo único. O repasse de valores tem a finalidade de viabilizar a participação na Busca da Chama Crioula e na distribuição aos municípios da região.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única.

Art. 3º O auxílio previsto nesta Lei destinar-se-á, exclusivamente, à cobertura de despesas com alimentação e transporte de animais.

Art. 4º As disposições desta Lei serão incluídas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.
0502	33903900000	2143

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2785/2025
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO INDENIZAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BENFEITORIAS EDIFICADAS NO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 2222, REG. 1/2.222, DO CRI SÃO JOSÉ DO OURO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro autorizado a indenizar ao Estado do Rio Grande do Sul pela benfeitoria/aceção referente ao imóvel Matriculado sob o nº 2.222 (Reg. 1/2.222, de 22.04.1983) no Ofício de Registro de Imóveis de São José do Ouro.

Parágrafo único. A indenização de que trata esta lei decorre de Processo Administrativo de reversão de doação do imóvel com a área de 10.000,00m², ao Município de São José do Ouro, Processo PROA-RS 23/0435-0025151-6.

Art. 2º O valor da indenização será de R\$ 76.473,80 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), a ser pago em parcela única, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 095/2025, emitido pela Subsecretaria de Patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul - SPGG.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 071/2025
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	339039000000	20257	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	339030000000	1091	4.000,00
0801	339030000000	2064	4.000,00
0801	339030000000	2066	4.000,00
0801	449052000000	1087	4.000,00
0801	449052000000	1091	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 02/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do **Poder Executivo de São José do Ouro/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:

1. Do encerramento do período de impugnação ao edital e início do período de inscrições: encerrado o período de impugnação ao edital, **sem o recebimento de qualquer manifestação**, informa-se que o período de inscrições terá início na data prevista no cronograma de execução, Anexo IV do Edital de Abertura das Inscrições.

2. Da atualização do valor da inscrição para o cargo de Professor – Séries Iniciais 1º ao 5º Ano: com fundamento na Lei Municipal nº 1.058/1993, que institui o Código Tributário Municipal, fica atualizado o valor da taxa de inscrição para o cargo de Professor – Séries Iniciais 1º ao 5º Ano. Dessa forma, no item 2.1 do Edital de Abertura das Inscrições, onde se lê R\$ 124,00, **leia-se: R\$ 124,20**, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

3. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: **no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS; e nos sites www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.**

3.1. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 3 deste edital. **O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.**

Registre-se e publique-se.

São José do Ouro/RS 05 de setembro de 2025.

Vilmar de Biasi,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 380/2025
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE
SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro –
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de Saúde para a Servidora Municipal FLABIANA BOEIRA DA SILVA, vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 381/2025
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS) APROVADO(S) EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, aprovado em Concurso Público estabelecido pelo Edital 001/2022, de 24/08/2022, nomeado através da Portaria Municipal n.º 379/2025, de 03/09/2025, para exercer as atividades de seu cargo na seguinte Secretaria:

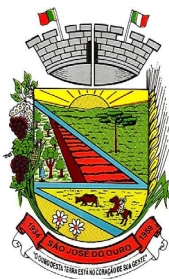
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
Servidor (a)	Função	DATA/INIC.
Luis Gustavo dos Santos	Engenheiro Civil	05/09/2025

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 382/2025
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora FABIANE TOMAZI DE MELLO,
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia
(01/09/2025).

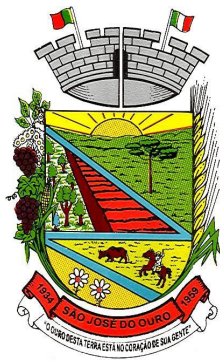
Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 181/2025, de 02/09/2025, sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

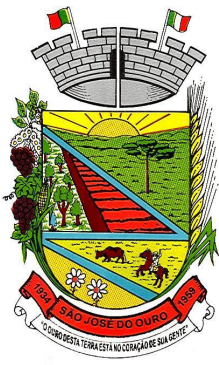
Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNAR PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025: Dia 23 de setembro de 2025, às 9h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: bllcompras.com/, para a contratação de empresa para disponibilização de profissional especializado para prestação de serviços médicos na área de PEDIATRIA, para atendimentos e consultas 20 horas semanais, junto à Unidade Básica de Saúde Centro de São José do Ouro, conforme especificações do Anexo I.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 04 de setembro de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025: Dia 24 de setembro de 2025, às 9:00 horas, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <http://blcompras.com>, para aquisição de playgrounds infantis, conforme condições e especificações descritas no Anexo II do edital, com entrega e montagem no endereço da EMEI Maria Helena Morello, no Centro de São José do Ouro/RS.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>

Informações: (54) 3352-4516. Em 05 de setembro de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal